



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.934-052 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

### ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO, DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA – CSPPMUC E DA COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO – CSS.

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, com início às dezoito horas e trinta minutos e término às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, a Comissão de Finanças e Orçamento – CFO, a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC e a Comissão de Saúde e Saneamento – CSS, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores José Segundo Faria, João Marcos Macedo Silveira, João Lúcio de Matos e Fábio Henrique Novaes Ferreira, Antônio Fernando Gomes, Wender José de Oliveira e ausência justificada do Vereador Gilvan Antônio da Silva, bem como a presença dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva, Lorena Silveira Camargos e do Assessor Contábil Flávio Henrique Borges. Reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva" para discussão e análise da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1/2026**, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi/MG, que "Altera Dispositivo na Lei Orgânica Municipal e dá outras providências"; **Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2026**, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi/MG, que "Dispõe sobre a outorga do "Prêmio Boina de Ouro - Sargento Galeno Rodrigues Galvão", no ano de 2026, e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 17/2026**, de autoria do Vereador José Wellington da Silva, que "Denomina a sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Piumhi/MG e dá outras providências"; revisão das seguintes proposições sancionadas pelo Poder Executivo e promulgada pelo Poder Legislativo: Lei Complementar nº 114/2026 - Dispõe sobre reestruturação do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Piumhi e dá outras providências; Lei nº 2.853/2026 - Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção, na modalidade custeio para aquisição de materiais destinados a cirurgias de média complexidade pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi-MG e dá outras providências; Lei nº 2.854/2026 - Institui a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD e dá outras providências; Lei nº 2.855/2026 - Altera dispositivos na Lei nº 1.951/2010, que "Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara

*Borges* *28/2/26* *(D)* *CS* *SH* *CS* *CS*



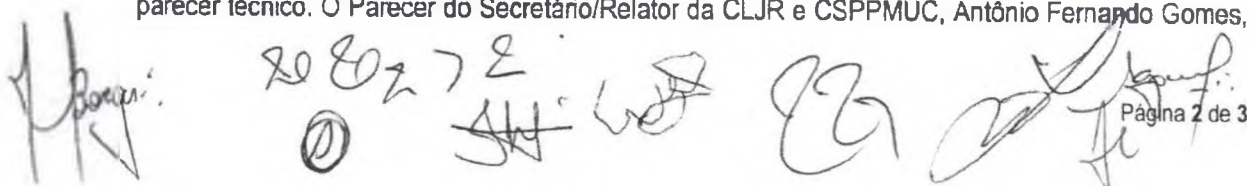
## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.934-052 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apocio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apocio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

Municipal de Piumhi e dá outras providências"; **Lei nº 2.856/2026** - Institui a Política Municipal de Arborização Integral, Pavimentação Ecológica Sustentável e Adaptação às Mudanças Climáticas - "PIUMHI VERDE 2030" - no Município de Piumhi/MG, e dá outras providências e **Decreto Legislativo nº 1/2026** - Dispõe sobre a outorga da homenagem "Brilhantes Mulheres" e dá outras providências; discussão e análise do **Procedimento nº 13/2026** - Prestação de Contas Mensal do Município de Piumhi nº 3/2026 - ref. mês: fevereiro/2026 - Ofício nº 80/2026, protocolizado em 30/03/2026; **Procedimento nº 9/2026** - Denúncia nº 2/2026 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Carros sob as calçadas: Av. Pres. Juscelino Kubitschek e **Procedimento nº 14/2026** - Reclamação nº 1/2026 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Perturbação de sossego e condições insalubres. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das Comissões para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Vereador José Segundo Faria. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com a discussão e análise em conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC e da Comissão de Saúde e Saneamento - CSS da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1/2026**, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi/MG. A Assessoria Jurídica explanou sobre a referida Proposta e seu respectivo parecer técnico. O Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR, CFO, CSPPMUC e CSS, Antônio Fernando Gomes e José Segundo Faria, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em seguida, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, Comissão de Finanças e Orçamento - CFO e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC realizaram a discussão e análise do **Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2026**. As Assessorias Jurídica e Contábil explanaram sobre o referido Projeto e seus respectivos pareceres técnicos. O Parecer do Secretário/Relator da CLJR, CFO e CSPPMUC, Antônio Fernando Gomes, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em conjunto, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC procederam com a análise do **Projeto de Lei nº 17/2026**. A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido Projeto e seu respectivo parecer técnico. O Parecer do Secretário/Relator da CLJR e CSPPMUC, Antônio Fernando Gomes,





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.934-052 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em ato contínuo, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR realizaram a revisão das proposições sancionadas pelo Poder Executivo e promulgada pelo Poder Legislativo, sendo favoráveis à documentação analisada. Logo após, a Comissão de Finanças e Orçamento – CFO realizou análise do **Procedimento nº 13/2026**. A Assessoria Contábil explanou sobre a matéria, bem como sobre o Parecer Contábil. O Parecer do Secretário/Relator da CFO, Antônio Fernando Gomes, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros da Comissão. Dando continuidade, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC analisaram o **Procedimento nº 9/2026 - Denúncia nº 2/2026**. No dia 16 de março de 2026 a referida denúncia foi encaminhada ao Comandante da 110ª PMMG, Márcio Aurélio Alves Abrantes, através do Ofício nº 160/2026. Em 7 de abril de 2026 foi juntado ao Procedimento a certidão de decurso de prazo para resposta ao Ofício nº 160/2026, bem como a referida certidão foi encaminhada, por e-mail, à CSPPMUC em 10 de abril de 2026. A Assessoria Jurídica explanou sobre a matéria e, após análise, os membros da CSPPMUC deliberaram em encaminhar à Guarda Civil Municipal para análise e possíveis providências cabíveis. Por fim, analisaram o **Procedimento nº 14/2026 – Reclamação nº 1/2026**. A Assessoria Jurídica explanou sobre os fatos descritos na referida reclamação e, após análise e discussão, os membros deliberaram em encaminhar a referida reclamação à Vigilância Sanitária para análise e providências. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada pelo servidor responsável, a qual será assinada pelos membros das Comissões e pelas Assessorias Jurídica e Contábil.

*Fábio Henrique Borges; Antônio Fernando Gomes;*  
FABIO HENRIQUE BORGES, Antônio Fernando Gomes;

*Wander José de Oliveira Junior*

José Segundo Faria *Bona Alvaia Lameira*

*Zaio Muro Melo Lira*

